



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.499/2024

Dispõe sobre a afetação de imóvel para os fins que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aedição da Lei Municipal nº 3.275, de 19 de abril de 2022, que *autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências* para fins de implantação do prolongamento da Avenida Antônio Carlos até a Avenida Manoel Coser;

Considerando que a afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui ao bem público uma destinação pública especial de interesse direto ou indireto da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado, passando a condição de “bem de uso comum do povo”, para fins de implantação do prolongamento da Avenida Antônio Carlos até a Avenida Manoel Coser, o imóvel caracterizado no art. 1º da Lei Municipal nº 3.275, de 2022, com área de 6.522,51 m², objeto da Matrícula nº 17.173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 15 de maio de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 040/2021.

Contratante: Município de Regente Feijó
Contratada: Casa de Repouso Cantinho do Idoso Ltda - ME

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e aditamento índice de correção IPC-SP (FIPE) - Prestação de serviços de acolhimento institucional da idosa G.D.M.G., para atender a decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº

1001441-77.2020.8.26.0493, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Modalidade: Contrato de Prestação de Serviços.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 3.041,60 (três mil quarenta e um reais e sessenta centavos).

Valor Total: R\$ 36.499,20 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos - Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 040/2021.

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratada: Casa de Repouso Cantinho do Idoso Ltda - ME

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e aditamento índice de correção IPC-SP (FIPE) - Prestação de serviços de acolhimento institucional da idosa G.D.M.G., para atender a decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1001441-77.2020.8.26.0493, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Modalidade: Contrato de Prestação de Serviços.

Data da Assinatura: 03 de Abril de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 2.946,90 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Valor Total: R\$ 35.362,80 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 3 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

Dispõe sobre: **"Concede ao Ilmo. Sr. CLARINDO DE SOUZA o título de Cidadão Regentense"**.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Regentense" ao Ilustríssimo Senhor **CLARINDO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 14 de Maio de 2024.

Presidente **GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 4 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.

Dispõe sobre: “Concessão da Comenda César Cava a(o) Ilmo(a) Sr(a) JAIR MARCOS BELONI”.

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda César Cava a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JAIR MARCOS BELONI**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade regentense e pela atuação exemplar que marca toda sua trajetória de vida.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pres. Gilberto Malacrida,” em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 5 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024.

Dispõe sobre: "Concessão da Comenda César Cava a(o) Ilmo(a) Sr(a) HORÁCIO LUIZ DE CASTRO".

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda César Cava a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HORÁCIO LUIZ DE CASTRO**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade regentense e pela atuação exemplar que marca toda sua trajetória de vida.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 10 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 6 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024.

Dispõe sobre: "Concede ao Ilmo. Sr. SEBASTIÃO ISAIAS MASSARANDUBA o título de Cidadão Regentense".

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Regentense" ao Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO ISAIAS MASSARANDUBA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 7 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 005/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024.

Dispõe sobre: "**Concede a(o) Ilmo(a). Sr(a). MARIA LOPES DE SOUZA NUNES o título de Cidadão Regentense**".

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Regentense" ao Ilustríssimo Senhor **MARIA LOPES DE SOUZA NUNES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 8 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024.

Dispõe sobre: “Concede a(o) Ilmo(a). Sr(a). MARIA DO CARMO DOS SANTOS o título de Cidadão Regentense”.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Regentense" a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 9 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024.

Dispõe sobre: "Concede a(o) Ilmo(a). Sr(a). MARCOS ANTONIO CARDOSO o título de Cidadão Regentense".

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Regentense" a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO CARDOSO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 10 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024.

Dispõe sobre: “Concessão da Comenda César Cava a(o) Ilmo(a) Sr(a) VANDERSON LUIZ COLNAGO”.

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda César Cava a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **VANDERSON LUIZ COLNAGO**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade regentense e pela atuação exemplar que marca toda sua trajetória de vida.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 11 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024.

Dispõe sobre: "Concessão da Comenda César Cava a(o) Ilmo(a) Sr(a) JOSÉ LOURIVAL DA CRUZ".

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda César Cava a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JOSÉ LOURIVAL DA CRUZ**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade regentense e pela atuação exemplar que marca toda sua trajetória de vida.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 12 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 010/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024.

Dispõe sobre: "**Concede a(o) Ilmo(a). Sr(a). SOLANGE FREDI PREVITALLI PIMENTEL o título de Cidadão Regentense**".

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadã Regentense" a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **SOLANGE FREDI PREVITALLI PIMENTEL**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 13 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024.

Dispõe sobre: “*Concede a(o) Ilmo(a). Sr(a). ROBERTO SANCHES o título de Cidadão Regentense*”.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Regentense" a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **ROBERTO SANCHES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 14 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 012/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024.

Dispõe sobre: "**Concede a(o) Ilmo(a). Sr(a). MANUEL FELIX DOS SANTOS FILHO o título de Cidadão Regentense**".

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Regentense" a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **MANUEL FELIX DOS SANTOS FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1071

Página 15 de 15

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 013/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 26, 27, 262 e 263, II, todos do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024.

Dispõe sobre: "Concede a(o) Ilmo(a). Sr(a). **JOSÉ CARLOS PINHEIRO MARTINS** o título de Cidadã(o) Regentense".

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Regentense" ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ CARLOS PINHEIRO MARTINS**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Em anexo, *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 14 de Maio de 2024.

Presidente GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 34df-5a24-ace5-12cb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 1071, ano VII, veiculado em 15 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 15/05/2024 às 14:34:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/34df-5a24-ace5-12cb>